



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 156/2022

Dá a denominação de Rua JULIO SANTORO à via pública que integra os Bairros Internacional Parque e Clube dos 500 e, revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, RUA “JULIO SANTORO”, a antiga Rua 1, via pública paralela ao eixo da Rodovia Presidente Dutra, no sentido São Paulo – Rio de Janeiro e que tem o seu início na Avenida da Exposição e, se confronta com o Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, com o Internacional Parque e com o Clube dos 500, onde se encerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



889-A7

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.541, de
11 de DEZEMBRO de 1992

Dá a denominação de RUA JÚLIO SANTORO à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

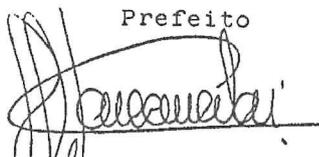
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA "JÚLIO SANTORO" a atual Rua 1, via pública paralela ao eixo da Rodovia Presidente Dutra no sentido São Paulo - Rio de Janeiro e que tem o seu início na Avenida da Exposição e se confronta com o Recinto de Exposição "Manoel Soares de Azevedo", com o Internacional Parque e com o Clube dos 500, onde se encerra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de 1992.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 122/92, de autoria do Vereador Vagner José Oliva.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.

